



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Quinta-feira • 12 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2114

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- **Ata de Sessão Interna Pregão Nº 005/2020 (Presencial) COPEL Processo Nº 686762/2019** – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, com plotagem, sem motorista, para atender a demanda operacional da prefeitura municipal de Candéias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA DE SESSÃO INTERNA
PREGÃO Nº 005/2020 - (PRESENCIAL) - COPEL
PROCESSO Nº686762/2019**

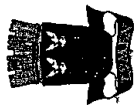
Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, na sala da COPEL, reuniram-se a equipe de apoio de Licitação, designada pelo Decreto nº 053/2019 de 27 de Maio de 2019, sob a condução da Pregoeira da Sr^a **Cidlane Damasceno dos Santos**, para realização dos autos do Processo Administrativo nº 66762/2019 do Pregão Presencial n.º 005/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM PLOTAGEM, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, conforme descrito a seguir. A Pregoeira após avaliação detalhada nas propostas de preços das empresas R 13-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e GOLDEN BHS TRANSPORTES CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E OBRAS DE TERRAPLANAGEM- LTDA, que em ata de abertura foram denunciadas pelas empresas participantes como uma suposta formação de cartel, identificou traços de extrema semelhança entre elas, o que demonstra terem sido elaboradas de forma concomitante, conforme demonstrado abaixo:**

- a) Ambas as empresas no item 02 colocaram o descritivo do referido item incompleto, a ultima frase da descrição das mesmas terminam em "além da";
- b) Na descrição dos objetos dos itens 09; 10 e 11 encontram-se incompletos;
- c) Os veículos das propostas nos itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12,13 e 14 encontram-se de forma idênticas;
- d) A mesma formatação para os dados de assinatura do contrato;
- e) A mesma formatação de declaração de proposta de preços;
- f) A declaração do Item 8.2.1 do Edital, o 1º parágrafo, encontram-se de forma igual;
- g) Cometeram o mesmo erro ao escreverem "Candeias", assim como as datas, encontram-se sem vírgula em todas as laudas de suas propostas;
- h) As marcas de impressão e papel de ambas as propostas são iguais.

A seguir, informações referente as alterações contratuais:

Em 05/04/2013 a empresa **GOLDEN BHS TRANSPORTES CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E OBRAS DE TERRAPLANAGEM- LTDA** se chamava **G&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** funcionando no mesmo endereço da **R 13 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** faziam parte do quadro de sócios da empresa o Sr. Gustavo Silva de Araujo Goes (irmão), Estela Silva de Araujo Goes (mãe).





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Em 03/09/2014 a empresa **G&G-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** passou a chamar-se **G13-TRANSPORTE LTDA** operando com o mesmo endereço que hoje funciona a empresa **R 13 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** tendo no quadro de sócios a Srª Maria Dinalva Barreto dos Santos e o Sr. Gilberto de Araujo Goes (pai).

Em 05/06/2018 a **G13 TRANSPORTE LTDA** converteu-se em **GOLDEN BHS TRANSPORTES CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E OBRAS DE TERRAPLANAGEM- LTDA** mudando-se para Pirajá, permanecendo no quadro de sócios a Srª Maria Dinalva Barreto dos Santos o Sr. Gilberto de Araujo Goes foi desligado do mesmo e agregando ao quadro de sócios a Srª Gilmaisa Pinto dos Santos.

Foi verificado também que, enquanto empresa de transporte, as empresas em questão, funcionaram no mesmo endereço de setembro de 2014 à junho de 2018.

Em investigação na internet, a Pregoeira deparou um parecer emitido pelo Ministério Público de São Paulo, que podem sistematizar como sinais de alertas da atuação de um cartel em licitação pública, a seguinte situação:

"Erros ou rasuras na redação das propostas: evidenciam terem sido apresentadas pelo mesmo grupo econômico, ou por empresas que integram o cartel; foi o que se observou na investigação do cartel da merenda escolar: empresas cartelizadas cometeram o mesmo erro ao escreverem "propostas", o que não escapou do Relatório dos Analistas do CAEX/MPSP."

Por tais motivos delibera a Pregoeira pela **DECLASSIFICAÇÃO**, das propostas das empresas **R 13 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e **GOLDEN BHS TRANSPORTES CARGAS E PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E OBRAS DE TERRAPLANAGEM- LTDA**, ao mesmo tempo que encaminha a documentação juntamente com a presente ata para que a Procuradoria Municipal oriente quanto as medidas jurídicas que deverão ser adotadas. Dessa maneira, fica designado para o dia **17/03/2020** às **14:00 hs** a sessão de reabertura para disputa de preços. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
 Cidlane Damasceno dos Santos Pregoeira	 Tatiane Carvalho de Souza Apoio	 Gilmaisa C.R LISBOA Apoio